



AO MEU LADO. A VIDA TODA.

# Programa do Concurso Público Nacional

## Nº 12 /UGA/INPS

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS

Unidade de Gestão de Aquisições - UGA

Instituto Nacional  
de Previdência Social - INPS

## I. JUSTIFICATIVA E OBJETO DO CONCURSO

1. A aquisição de equipamentos informáticos para o INPS, se faz jus tendo em vista a necessidade de cumprir com a atividade planeada no Quadro Lógico do ano em curso, que é o de equipar e renovar o parque informático do INPS, aos seus colaboradores. Estes, essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelos colaboradores, com impacto positivo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas em todas as suas estruturas.
2. Assim, visando suprir as necessidades do INPS, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Programa do Concurso e no caderno de encargos, para o atendimento das necessidades, o presente procedimento tem por objeto à aquisição dos equipamentos informáticos.
3. **Tipo de Procedimento:** o procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público nacional, nos termos definidos e estabelecidos no Código de Contratação Pública – C.C.P vigente.

## II. MODO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO:

1. Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as Entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
2. **Modo e local de apresentação das Propostas:** assim, se informa ao concorrente, que deverá apresentar as suas propostas, mediante as seguintes condições:
  - a. As **Propostas “Técnicas” e “Financeiras”** devem ser encerradas em dois envelopes opacos, fechados, e, separadas, sendo que, no rosto de cada um, deve ser escrita a palavra “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA FINANCEIRA”;
  - b. Deverão indicar-se no rosto de cada um, o nome ou denominação social do concorrente, a designação do Concurso e a identificação da Entidade adjudicante – INPS;
  - c. As Propostas e os documentos a que se solicitam, devem estar redigidas em língua portuguesa, ou caso estejam em língua estrangeira, devem ser acompanhadas da respetiva tradução legalizada, entregues dentro de um único envelope fechado e lacrado, que se denominará “INVÓLUCRO EXTERIOR”;
  - d. Devem ainda ser dirigidas à Unidade de Gestão das Aquisições – UGA do INPS, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do concorrente, com a designação do Concurso e o nome da Entidade adjudicante- INPS;

- e. As propostas devem ser entregues na sede da Entidade adjudicante, respeitando as indicações definidas neste programa do concurso.

### III. DOCUMENTOS EXICIDOS / APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. As propostas devem ser acompanhadas dos documentos abaixo transcritos devendo ser colocadas em outro envelope opaco, fechado, escrita a palavra "**DOCUMENTOS**":
  - a. Certidão comercial da Empresa ou uma declaração subscrita pelo concorrente, da qual conste, a dominação, a sede social, as filiais relevantes para a execução do contrato, bem como os nomes dos titulares dos órgãos de gerência, administração ou direção, ou de outras pessoas com poderes para obrigar o ato, NIF, estado civil e domicílio do representante legal;
  - b. Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo elaborada em conformidade com o Anexo V do Código da Contratação Pública;
  - c. Declaração de inexistência de impedimentos, elaborado em conformidade com o Anexo IV do Código da Contratação Pública;
  - d. Título de registo, certificado de classificação ou alvará, emitidos pela Entidade legalmente competente para o efeito;
  - e. Documento que contenham os termos ou condições em que o concorrente se dispõe a contratar;
  - f. Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados pelo representante que tenha poderes para o obrigar;
  - g. Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem;
  - h. Apresentar as declarações exigidas no Caderno de encargos, comprovando que o concorrente forneceu serviço similar e compatível, fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste o cumprimento pontual dos termos dos contratos assinados, nomeadamente, no requisito prazo de entrega, e que serão necessários para avaliação das propostas;
  - i. Certificado de qualidade dos equipamentos, necessários para efeitos de avaliação;
  - j. Informações úteis sobre a experiência no setor de atividade, necessário para avaliação das propostas;
  - k. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.
  - l. Declaração de capacidade financeira emitida pelos bancos;
  - m. Documentos que comprovam, que tenham **situações regularizadas relativamente às contribuições perante as Finanças e no INPS**, atualizadas à data de apresentação das propostas;
  - n. Carta de confirmação de interesse e disponibilidade imediata para o início da contratação;
  - o. **Aquisição em lotes:** os equipamentos a serem adquiridos estão divididos em 2 Lotes diferentes, com as características, quantidades, descrições e especificidades devidamente definidas no Caderno de encargos, que faz parte integrante ao presente programa de concurso, repartidos da seguinte forma
2. No envelope contendo as Propostas deverá ser observado o seguinte:
  - a. A Proposta Técnica deverá conter uma breve apresentação da proposta de abordagem, metodologia, plano e do programa de trabalho, de acordo com as exigências previstas no Caderno de encargos;

- b. A Proposta Financeira deverá ser apresentada em escudos cabo-verdianos e conter a indicação do preço base, para prestação do serviço a contratar, incluindo todos os custos para a realização dos trabalhos, e o preço base deverá ser indicado por algarismos e por extenso, não incluindo qualquer imposto;
  - c. Documento comprovativo da apresentação de preço anormalmente baixo, em conformidade com o artigo 88º do Código da Contratação Pública, se for apresentado;
3. **Exclusão de Propostas:** serão excluídas as propostas cuja análise se revele que,
- a. Que tenham sido entregues ou, cuja análise revele que foram depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
  - b. Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelos documentos do procedimento, e que preenchendo os demais requisitos de exclusão previsto no art. 98º do C.C.P.
  - c. Os concorrentes que não constituem pessoa coletiva/pessoa individual;
  - d. Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
  - e. Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
  - f. Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
  - g. Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;
  - h. Que não apresentem algum dos aspectos /documentos que são essenciais e fazem parte do objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação, conforme definido no caderno de encargos, e identificados nas alíneas **a), b), c), d), h), i), j), k), l) e m)** do ponto 1;
  - i. Que as mesmas incluem qualquer referência indiciadora da proposta a apresentar, ou;
  - j. Que não for indicado o prazo de entrega na Proposta Técnica, conforme exigido no caderno de encargo;
  - k. Que não contenha o preço base na proposta financeira a apresentar;
  - l. Que violam condições imperativas do Caderno de encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis.
  - m. Que sejam propostas variantes;
  - n. E não cumpra com as exigências previstas no CCP.

#### **IV. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 1. É fixado até o dia **30/08/2023** e devem ser dirigidas à Unidade de Gestão das Aquisições – UGA do INPS, na sede do Instituto Av. Amílcar Cabral, nº 65/ Plateau, CP nº 372, Cidade da Praia – Ilha Santiago, Cabo Verde.
- 2. **Prazo de manutenção das Propostas:** os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas Propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.
- 3. **Modo de prestação da caução de boa execução do contrato:** o Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, o documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato, mediante garantia bancária.

## **V. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

A adjudicação será efetuada com base no critério da Proposta economicamente mais vantajosa, tendo como base os fatores objetivos definidos e especificados no caderno de encargos.

## **VI. REGIME LEGAL APLICÁVEL:**

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015 de 14 de abril

---

Queiram aceitar os nossos melhores cumprimentos!

Cidade da Praia, aos 09 de agosto de 2023

**Pela Unidade de Gestão das Aquisições - UGA**

